



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

PLANO

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA – PAC-AUD 2022

Em conformidade com os artigos 69 a 73 da Resolução CNJ n. 309/2020, esta unidade de auditoria interna apresenta PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud) para o exercício de 2022, no intuito de suprir lacunas de conhecimento, bem como de atualização, a partir dos objetos de auditoria selecionados para o referido exercício e que estão consignados no Plano Anual de Auditoria – PAA/2022 (1125778), o qual foi aprovado pelo Pleno deste Regional, em sessão de julgamento realizada em 8.12.2021, conforme Certidão 1129880 e publicação no DJEMS n. 244, de 9.12.2021, página 03.

No intuito de viabilizar a boa e regular execução dos trabalhos propostos e a efetiva agregação de valor à gestão deste Regional decorrente dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, faz-se imprescindível assegurar aos auditores internos treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem abordados ao longo do exercício 2022, observando-se o quantitativo mínimo de 40 horas de capacitação por auditor, nos termos do art. 72 da Res. CNJ n. 309/2020.

Nesse contexto, as capacitações descritas abaixo concorrem para a viabilização do desenvolvimento das atividades previstas, bem assim da proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas.

Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental¹, regra de conduta associada ao princípio ético “competência”² e objeto da norma de atributo 1210³, todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

Abaixo estão relacionadas as capacitações previstas para o exercício 2022, em ordem de prioridade:

CURSOS GRATUITOS

N.	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	SUGESTÃO DE INSTRUTOR/ INSTITUIÇÃO	H/A	SERVIDORES CONTEMPLADOS	MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Introdução à Comunicação Institucional	Fundação Getúlio Vargas	5	3	EAD - curso gratuito	n/a	n/a
2	Segurança em Tecnologia da Informação	Fundação Bradesco/ Escola Virtual	12	2	EAD - curso gratuito	n/a	n/a

CURSOS PAGOS

N.	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	SUGESTÃO DE INSTRUTOR/ INSTITUIÇÃO	H/A	SERVIDORES CONTEMPLADOS	MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Curso Tesouro Gerencial e Excel Avançado	Bruno Pedrozo (Instrutoria Interna)	min. 24	6	Presencial - curso pago	n/a	Aprox. 12.450,00*
4	Curso Habilitação em Plataformas Digitais ONLINE	Easy Informática e Idiomas	32	2	EAD - curso pago	1.299,00	2.598,00
5	Contabilidade para Não Contadores	FIPECAFI	14	5	EAD - curso pago	290,00	1.450,00
6	COSO IC-IF	Tetra Solutions	32	1**	EAD - curso pago	248,00	248,00

*Valor aproximado obtido a partir da aplicação da tabela de remuneração do Anexo II, da Resolução TSE n. 23.545/2017.

**Em atenção ao artigo 69, § 2º, da Res. CNJ n. 309/2020, são previstos cursos de formação básica de auditores, a serem ofertados em caso de ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Destaca-se que a capacitação n. 3 compõe a classificação de "fundamentos básicos" para a atividade de auditoria interna, sendo voltada para o desenvolvimento de capacidades necessárias à apresentação de resposta aos novos desafios das tecnologias disruptivas no ambiente institucional. Por essa razão, esta AUDIN está propondo que todos os auditores sejam capacitados. Já a capacitação n. 6 (COSO IC-IF) é indicada à servidora SELMA NAARA SCHINELLO NONNENMACHER (1 vaga) nova ingressante da unidade de auditoria. Referida servidora já possui outros cursos básicos (Audi 1 e 2 – EOP) e, no exercício de 2022, a previsão é de contratação do COSO IC-IF e, no ano seguinte, do COSO ERM.

A ação de capacitação n. 1 destina-se aos servidores da Seção de Auditoria Administrativa (SAAD) e as de n. 2 e 4 são indicadas aos servidores da Seção de Auditoria de Pessoal e Tecnologia da Informação e Comunicação (SAPTIC) e visam suprir

lacunas de conhecimento para a realização de auditorias nas referidas áreas. A outra ação de capacitação (n. 5) deve contemplar a participação de todos os auditores da AUDIN (com exceção da servidora Selma, por já ser contadora), pois é indispensável para suprir lacunas de conhecimento identificadas para a realização da Auditoria nas Contas, que deve ser realizada anualmente, conforme IN TCU n. 84/2020. Destaco que a relevância das mencionadas capacitações aumenta na proporção da pequena força de trabalho direcionada à realização da atividade de auditoria interna e da pouca experiência da equipe com auditorias contábeis/financeiras.

(assinado eletronicamente)

Nivaldo Azevedo dos Santos

Dirigente de Auditoria Interna EM SUBSTITUIÇÃO
AUDIN/TRE-MS

1. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido.
2. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência. Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços.
3. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 –Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 10/12/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124304** e o código CRC **1755202C**.